

CONCURSO PÚBLICO Nº 42/CP/AT/2024

CADERNO DE ENCARGOS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aquisição de serviços de suporte de fabricante por um período de 3 (três) anos, para os equipamentos que integram a atual infraestrutura da solução Wi-Fi da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como aquisição de pontos de acesso AP-615 e respetivos serviços de suporte de fabricante, por um período de 3 (três) anos.

Índice

Capítulo I	3
Disposições gerais	3
Cláusula 1. ^a - Objeto	3
Cláusula 2. ^a - Preço-Base.....	4
Cláusula 3. ^a - Local de entrega.....	5
Capítulo II	5
Obrigações contratuais	5
Secção I.^a Disposições Gerais	5
Cláusula 4. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas	5
Cláusula 5. ^a - Sigilo.....	5
Secção II.^a Obrigações do fornecedor	6
Cláusula 6. ^a - Obrigações principais do fornecedor	6
Cláusula 7. ^a - Prazo	6
Cláusula 8. ^a - Conformidade e garantia técnica.....	6
Secção III.^a Obrigações do Estado Português, através da AT	7
Cláusula 9. ^a - Preço contratual e formas de pagamento.....	7
Cláusula 10. ^a - Condições de pagamento.....	7
Capítulo III	8
Penalidades contratuais e resolução	8
Cláusula 11. ^a - Penalidades contratuais	8
Cláusula 12. ^a - Força maior	8
Cláusula 13. ^a - Resolução do contrato.....	9
Capítulo IV	9
Resolução de litígios	9
Cláusula 14. ^a - Foro competente	9
Capítulo V	10
Disposições finais	10
Cláusula 15. ^a - Nomeação de Gestor	10
Cláusula 16. ^a - Comunicações e notificações	10
Cláusula 17. ^a - Produção de efeitos.....	10
Cláusula 18. ^a - Encargos	10
Cláusula 19. ^a - Contagem dos prazos	10
Cláusula 20. ^a - Legislação aplicável	10

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª - Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, doravante designada apenas por AT, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição de serviços de suporte de fabricante por um período de 3 (três) anos, para os equipamentos que integram a atual infraestrutura da solução Wi-Fi da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como aquisição de pontos de acesso AP-615 e respetivos serviços de suporte de fabricante, por um período de 3 (três) anos.

2. Enquadramento técnico da solução

2.1. Com a evolução constante da tecnologia conjugado com o aumento das ameaças digitais, torna-se imperativo para os Sistemas de Informação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) manter-se resiliente, segura e eficiente diante dos desafios contemporâneos. Neste sentido a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) pretende atualizar a sua infraestrutura de rede sem fios (Wi-Fi) que está assente em controladoras Aruba 7220 e pontos de acesso HPE Aruba (AP), que se pretendem migrar para a versão 8.11.

2.2. Os equipamentos que neste momento compõem o parque da infraestrutura Wi-Fi da AT possuem versões de firmware desatualizadas, evidenciando não apenas a elevada probabilidade de descontinuidade operacional, mas também porque acarreta sérios riscos de segurança, uma vez que equipamentos com firmware desatualizado estão sujeitos a vulnerabilidades. A atualização dos equipamentos é crucial para fortalecer a nossa rede assim como os nossos ativos digitais e físicos.

2.3. Para que se concretize a atualização mencionada, é necessária a aquisição de suporte de fabricante e simultaneamente a substituição dos pontos de acesso “AP-205” existentes e que já não suportam a última versão estável em distribuição, facto pelo qual será necessária a atualização para equipamentos do modelo “AP-615”.

2.4. A infraestrutura Wi-Fi implementada abrange 7 edifícios centrais e 20 edifícios distritais, vulgo Direções de Finanças (DF), do território continental. Pretende-se a expansão a todas as DF, nomeadamente, às das regiões autónomas.

2.5. A infraestrutura atualmente instalada é suportada pelos seguintes equipamentos:

Equipamentos	Qtd
Controladora Aruba 7220 (OS 8.7.1.8)	2
AP-205 (Lic. AP + PEF)	64
AP-505 (Lic. AP + PEF)	300
AirWave Management Platform (OS 8.2.13.1 - 400 Lic.)	1

3. Requisitos dos serviços e equipamentos a fornecer

Assim, para efeitos da atualização dos equipamentos pretende-se a seguinte solução:

3.1. Suporte de fabricante que permita manter atualizados os equipamentos da atual rede Wi-Fi, pelo período de 3 (três) anos, com a adequação dos AP para o modelo 615, com o respetivo suporte de fixação.

3.1.1. Aquisição de suporte de fabricante para os seguintes equipamentos;

Part Number	Descrição de Equipamento	Qtd	Nível de Serviço
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW546AAE	Aruba AirWave 1 Device Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW549AAE	Aruba AirWave 100 Device Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW522AAE	Aruba Cntrlr 64 AP Capacity Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW481AAE	Aruba Cntrlr PEF 64 AP License E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD

3.1.2. Aquisição de pontos de acesso (AP-615)

Part Number	Descrição de Equipamento	Qtd	Nível de Serviço
R7J49A	Aruba AP-615 (RW) Campus AP	100	H7J32AC - Foundation Care NBD
Q9G71A	HPE Aruba Networking AP-MNT-MP10-D	10	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	36	H7J32AC - Foundation Care NBD
H2YV0E	Aruba 5Y FC SW Cntrl per AP Cpty E-L SVC	36	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	36	H7J32AC - Foundation Care NBD
H2XY0E	Aruba 5Y FC SW Lic PEF Cntrl SVC	36	H7J32AC - Foundation Care NBD

Cláusula 2.^a - Preço-Base

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objecto do contrato a celebrar é de € 111.162,68 (cento e onze mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

- Serviços de suporte de fabricante para os equipamentos que integram a atual infraestrutura da solução Wi-Fi da AT, bem como para os equipamentos a adquirir (pontos de acesso AP-

615), por um período de 3 (três) anos - € 58.457,67 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos);

- Pontos de acesso AP-615 - € 52.705,01 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinco euros e um cêntimo).
2. O preço base foi fixado com base nos preços atualizados do mercado obtidos através de uma consulta informal, realizada nos termos previstos no artigo 35.º A do CCP, conforme Anexo I ao presente caderno de encargos.

Cláusula 3.ª - Local de entrega

O local de prestação/entrega do objeto do presente contrato será em Lisboa, na Av. Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 28.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I.ª Disposições Gerais

Cláusula 4.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

1. Os contraentes garantem que respeitam as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com o *hardware*, *software* e documentação técnica que utilizam no desenvolvimento da sua atividade.
2. A AT não assume qualquer responsabilidade por infrações cometidas pelo fornecedor, no âmbito da execução do contrato, relativamente a direitos de propriedade intelectual e industrial relacionados com o *hardware*, *software* e documentação técnica por este utilizado, cujos direitos e autorizações legais para o efeito devam por ele ser assegurados.

Cláusula 5.ª - Sigilo

1. Os Contraentes obrigam-se a garantir o sigilo quanto a informação diretamente relacionada com o objeto do presente contrato, bem como tomar todas as medidas necessárias para que os seus funcionários e agentes se vinculem a igual obrigação, quanto aos conhecimentos que venham a ter no âmbito dos trabalhos em que estão envolvidos.
2. Os Contraentes tratarão como confidencial toda a informação por eles devidamente identificada como tal, ou que pela natureza das circunstâncias que rodeiam a sua divulgação deva, em boa fé, ser considerada como confidencial.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se como confidencial, independentemente da sua identificação como tal, toda a informação a que o fornecedor tenha acesso relacionada com

sistemas de segurança para proteção de informação, sistemas informáticos, sistemas de informação, instalações, métodos de trabalhos e *core business* da AT.

4. Carece de consentimento prévio, através da AT:
 - a) A divulgação pelo fornecedor de qualquer informação, sob qualquer forma, relacionada com o presente projeto ou com qualquer outro de que venha a ter conhecimento;
 - b) A utilização do logótipo da AT para efeitos de publicidade, assim como a referência à sua qualidade de fornecedor.
5. Encontra-se excluída da presente obrigação de confidencialidade a informação que:
 - a) Tenha sido prévia e legitimamente divulgada por terceiros a qualquer um dos contraentes;
 - b) Se encontre disponível para o público em geral;
 - c) Os contraentes tenham sido legal ou judicialmente obrigados a revelar, desde que observados os procedimentos estabelecidos para o efeito;
 - d) Seja conhecida do contraente que a revelou em momento anterior à celebração do presente contrato;
 - e) Tenha sido transmitida ao contraente por uma terceira entidade sem que lhe tenha sido imposta qualquer obrigação de confidencialidade;
 - f) Os contraentes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

Secção II.^a Obrigações do fornecedor

Cláusula 6.^a - Obrigações principais do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:
 - a) Obrigação de fornecer os serviços e bens identificados na sua proposta;
 - b) Obrigação de garantia do resultado.
2. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento.

Cláusula 7.^a - Prazo

1. O prazo máximo para a entrega dos equipamentos (pontos de acesso AP-615), é de 15 (quinze) dias após a data de outorga do contrato a celebrar.
2. O prazo de execução dos serviços de suporte do fabricante objeto do procedimento, decorre por um prazo de 3 (três) anos, após a entrega e aceitação dos equipamentos.

Cláusula 8.^a - Conformidade e garantia técnica

O fornecedor fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à AT em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respectivos aplicáveis

aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Secção III.^a Obrigações do Estado Português, através da AT

Cláusula 9.^a - Preço contratual e formas de pagamento

1. Pelo fornecimento dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a AT deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O preço a que se refere o n.º 1 será pago da seguinte forma:
 - O encargo referente aos serviços de suporte será pago em prestações trimestrais de igual montante;
 - O encargo referente ao fornecimento dos equipamentos (pontos de acesso AP-615), será pago numa única prestação após a entrega e aceitação dos mesmos.

Cláusula 10.^a - Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela AT, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção das respetivas faturas, enviadas de acordo com o artigo 299.º-B do CCP, as quais só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação correspondente.
2. As faturas deverão mencionar o número do contrato bem como o número do procedimento 42/CP/AT/2024
3. Para os efeitos do número anterior, as prestações vencem-se com a prestação trimestral dos correspondentes serviços de suporte/entrega e aceitação dos equipamentos, consoante ao que as mesmas digam respeito.
4. Em caso de discordância por parte AT quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5. Toda a faturação relativa às quantias devidas nos termos das cláusulas anteriores, deverá ser emitida através de fatura eletrónica, nos termos do disposto no artigo nº 299-B, do Código dos Contratos Públicos.
6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, a fatura será paga através de transferência bancária.
7. O atraso no pagamento da factura devida pela AT confere ao prestador de serviços o direito de exigir juros de mora.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.ª - Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a AT pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, calculada de acordo com a fórmula: $P = V \times A / 365$ em que P corresponde ao montante da penalização, V ao valor do contrato e A ao número de dias de atraso.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a AT tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
3. O direito à aplicação de penalidades deverá ser exercido pela AT dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data da ocorrência que lhe deu origem.
4. A importância que for devida pelo fornecedor correspondente às penalidades será deduzida, sem demais formalidades, na factura a pagamento à data da aplicação da penalidade.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula ficam limitadas a 20% ou 30% do valor do contrato, nos termos previstos, respectivamente, nos números 2 e 3 do art.º 329.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso que se aplicar.

Cláusula 12.ª - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Constituem motivos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.^a - Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido por qualquer das partes em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposo por uma das Partes das obrigações por si assumidas no contrato, nos termos gerais de Direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Parte não culposa comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento susceptível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 30 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
3. O contrato pode também ser resolvido através da AT caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já entendidas como situações de incumprimento grave e culposo por parte do fornecedor:
 - a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má fé do fornecedor;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Estado de falência ou insolvência;
 - d) Cessaçãõ da atividade;
 - e) Condenaçãõ, por sentença transitada em julgado, por infracçãõ que afecte a idoneidade profissional do fornecedor e desde que não tenha ocorrido reabilitaçãõ judicial.
4. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaraçãõ escrita enviada ao fornecedor.

Capítulo IV

Resolução de litígios

Cláusula 14.^a - Foro competente

Os eventuais litígios emergentes do presente contrato serão decididos segundo a legislação portuguesa, sendo competente para dirimir esses conflitos o Tribunal Administrativo de Lisboa, com exclusão de qualquer outro.

Capítulo V

Disposições finais

Cláusula 15.^a - Nomeação de Gestor

1. A Entidade Adjudicante nomeia como gestor responsável pelo contrato a celebrar o _____, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. O Adjudicatário compromete-se, até à data de início do contrato, a comunicar à AT, o nome, contactos telefónicos e e-mail relativo ao gestor responsável pelo contrato a celebrar, bem quaisquer alterações relativamente à sua nomeação, no prazo de 10 dias.

Cláusula 16.^a - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 17.^a - Produção de efeitos

O contrato a celebrar produz efeitos à data da sua outorga.

Cláusula 18.^a - Encargos

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do contrato.

Cláusula 19.^a - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 20.^a - Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetiva legislação regulamentar.

Anexos:

- Anexo I – Consulta informal ao mercado (4 páginas)

Renovação Suporte Infraestrutura Existente + Suporte Licenças Novas 5 Years

Part Number	Descrição de Equipamento	Qty	Nível de Serviço
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW546AAE	Aruba AirWave 1 Device Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW549AAE	Aruba AirWave 100 Device Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW522AAE	Aruba Cntrlr 64 AP Capacity Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW481AAE	Aruba Cntrlr PEF 64 AP License E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD

Quote Total: 82 921,66 €

6.1	H2YV0E	Aruba 5Y FC SW Cntrl per AP Cpty E-L SVC [for JW472AAE]	36	€54,08	€1 946,97
6.3	H2XY0E	Aruba 5Y FC SW Lic PEF Cntrlr SVC [for JW473AAE]	36	€54,08	€1 946,97

Suporte Licenças Novas 5Y Quote Total: €3 893,94

Total Suporte (Renocão + Lic. Novas) 5Y 86 815,60 €

Renovação Suporte Infraestrutura Existente + Suporte Licenças Novas 1 Year

Part Number	Descrição de Equipamento	Qty	Nível de Serviço
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW546AAE	Aruba AirWave 1 Device Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW549AAE	Aruba AirWave 100 Device Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW522AAE	Aruba Cntrlr 64 AP Capacity Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW481AAE	Aruba Cntrlr PEF 64 AP License E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD

Quote Total: 25 591,37 €

6.1	H2YU3E	Aruba 1Y FC SW Cntrl per AP Cpty E-L SVC [for JW472AAE]	36	€13,24	€476,81
6.3	H2XX3E	Aruba 1Y FC SW Lic PEF Cntrlr SVC [for JW473AAE]	36	€13,24	€476,81

Suporte Licenças Novas 1Y Quote Total: €953,62

Total Suporte (Renocão + Lic. Novas) 1Y 26 544,99 €

Renovação Suporte Infraestrutura Existente + Suporte Licenças Novas 3 Years

Part Number	Descrição de Equipamento	Qty	Nível de Serviço
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW546AAE	Aruba AirWave 1 Device Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW549AAE	Aruba AirWave 100 Device Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW522AAE	Aruba Cntrlr 64 AP Capacity Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW481AAE	Aruba Cntrlr PEF 64 AP License E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD

Quote Total: 55 994,16 €

6.1	H2YU4E	Aruba 3Y FC SW Cntrl per AP Cpty E-L SVC [for JW472AAE]	36	€34,22	€1 231,76
6.3	H2XX4E	Aruba 3Y FC SW Lic PEF Cntrlr SVC [for JW473AAE]	36	€34,22	€1 231,76

Suporte Licenças Novas 3Y Quote Total: €2 463,51

Total Suporte (Renocão + Lic. Novas) 3Y 58 457,67 €

Aquisição de Hardware + Software

Line#	Part Number	Description	Quantity	V. Unit.	V.Total
Access Point 615					
1.0	R7J49A	HPE Aruba Networking AP-615-RW Dual Radio Tri Band 2x2 Wi-Fi 6E Int Antennas Campus AP	100	€491,94	€49 193,90
1.1	Q9G71A	HPE Aruba Networking AP-MNT-MP10-D Campus AP 10-Pack Wall-box Mount Bracket Kit	10	€118,95	€1 189,54

Lic AP + PEF

6.0	JW472AAE	HPE Aruba Networking LIC-AP Controller per AP Capacity License E-LTU	36	€32,24	€1 160,78
6.2	JW473AAE	HPE Aruba Networking LIC-PEF Controller Policy Enforcement Firewall Per AP License E-LTU	36	€32,24	€1 160,78

Quote Total H/W + S/W: €52 705,01

De: @hpe.com>
Enviado: 19 de junho de 2024 15:43
Para:
Cc:
Assunto: RE: Consulta Preliminar - Aquisição de suporte e equipamentos WiFi
Anexos: Resumo Cotação AT BoM Wi-Fi AP615 + LIC + Renovação e Sup 1,3 e 5Y V100.xlsx

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Boa tarde

No seguimento da Vossa solicitação em anexo enviamos valores actualizados:

Qualquer questão estamos disponíveis.

Cumprimentos

HPE Aruba Networking
Sales Specialist – Consultant
@hpe.com

arubanetworks.com



**Hewlett Packard
Enterprise**

THE EDGE-TO-CLOUD COMPANY

From: @at.gov.pt>
Sent: Wednesday, June 19, 2024 3:13 PM
To: @hpe.com>
Cc: @at.gov.pt>;
@at.gov.pt>; @at.gov.pt>
Subject: Consulta Preliminar - Aquisição de suporte e equipamentos WiFi

Exmos. Srs.

Ao abrigo dos Artigos 35.º-A e 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), realiza a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) esta consulta preliminar ao fabricante HPE, para solicitar informação do preço atualizado do mercado que lhe permita fundamentar

com critérios objetivos a fixação do preço base para a aquisição de suporte de fabricante a 5 anos (dando-nos visibilidade dos custos para esse suporte a 1 e 3 anos) e aquisição de equipamentos e respetivo suporte, que passo a descriminar:

- *Suporte de:*

Part Number	Descrição de Equipamento	Qtd	Nível de Serviço
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW546AAE	Aruba AirWave 1 Device Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW549AAE	Aruba AirWave 100 Device Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW522AAE	Aruba Cntrlr 64 AP Capacity Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW481AAE	Aruba Cntrlr PEF 64 AP License E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
H2YV0E	Aruba 5Y FC SW Cntrlr per AP Cpty E-L SVC	36	H7J32AC - Foundation Care NBD
H2XY0E	Aruba 5Y FC SW Lic PEF Cntrlr SVC	36	H7J32AC - Foundation Care NBD

- *Aquisição de:*

Part Number	Descrição de Equipamento	Qtd	Nível de Serviço
R7J49A	Aruba AP-615 (RW) Campus AP	100	H7J32AC - Foundation Care NBD
Q9G71A	HPE Aruba Networking AP-MNT-MP10-D	10	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	36	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	36	H7J32AC - Foundation Care NBD

Agradeço desde já a vossa melhora atenção para o tema endereçado.

Os melhores cumprimentos



Coordenadora de Equipa Multidisciplinar de 2º nível
 Sistemas de Informação
 Área de Gestão de Operações e Comunicações
Núcleo de Redes e Comunicações

.....
 Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28 Telef.: VolP:
 Edifício Satélite
 1099 – 013 Lisboa

Renovação Suporte Infraestrutura Existente + Suporte Licenças Novas 5 Years

Part Number	Descrição de Equipamento	Qty	Nível de Serviço
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW546AAE	Aruba AirWave 1 Device Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW549AAE	Aruba AirWave 100 Device Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW522AAE	Aruba Cntrlr 64 AP Capacity Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW481AAE	Aruba Cntrlr PEF 64 AP License E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD

Quote Total: 82 921,66 €

6.1	H2YV0E	Aruba 5Y FC SW Cntrl per AP Cpty E-L SVC [for JW472AAE]	36	€54,08	€1 946,97
6.3	H2XY0E	Aruba 5Y FC SW Lic PEF Cntrlr SVC [for JW473AAE]	36	€54,08	€1 946,97

Suporte Licenças Novas 5Y Quote Total: €3 893,94

Total Suporte (Renoção + Lic. Novas) 5Y 86 815,60 €

Renovação Suporte Infraestrutura Existente + Suporte Licenças Novas 1 Year

Part Number	Descrição de Equipamento	Qty	Nível de Serviço
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW546AAE	Aruba AirWave 1 Device Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW549AAE	Aruba AirWave 100 Device Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW522AAE	Aruba Cntrlr 64 AP Capacity Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW481AAE	Aruba Cntrlr PEF 64 AP License E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD

Quote Total: 25 591,37 €

6.1	H2YU3E	Aruba 1Y FC SW Cntrl per AP Cpty E-L SVC [for JW472AAE]	36	€13,24	€476,81
6.3	H2XX3E	Aruba 1Y FC SW Lic PEF Cntrlr SVC [for JW473AAE]	36	€13,24	€476,81

Suporte Licenças Novas 1Y Quote Total: €953,62

Total Suporte (Renoção + Lic. Novas) 1Y 26 544,99 €

Renovação Suporte Infraestrutura Existente + Suporte Licenças Novas 3 Years

Part Number	Descrição de Equipamento	Qty	Nível de Serviço
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW751A	Aruba 7220 (RW) Controller	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW473AAE	Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW472AAE	Aruba Cntrlr Per AP Capacity Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW546AAE	Aruba AirWave 1 Device Lic E-LTU	300	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW549AAE	Aruba AirWave 100 Device Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW522AAE	Aruba Cntrlr 64 AP Capacity Lic E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD
JW481AAE	Aruba Cntrlr PEF 64 AP License E-LTU	1	H7J32AC - Foundation Care NBD

Quote Total: 55 994,16 €

6.1	H2YU4E	Aruba 3Y FC SW Cntrl per AP Cpty E-L SVC [for JW472AAE]	36	€34,22	€1 231,76
6.3	H2XX4E	Aruba 3Y FC SW Lic PEF Cntrlr SVC [for JW473AAE]	36	€34,22	€1 231,76

Suporte Licenças Novas 3Y Quote Total: €2 463,51

Total Suporte (Renoção + Lic. Novas) 3Y 58 457,67 €

Aquisição de Hardware + Software

Line#	Part Number	Description	Quantity	V. Unit.	V.Total
Access Point 615					
1.0	R7J49A	HPE Aruba Networking AP-615-RW Dual Radio Tri Band 2x2 Wi-Fi 6E Int Antennas Campus AP	100	€491,94	€49 193,90
1.1	Q9G71A	HPE Aruba Networking AP-MNT-MP10-D Campus AP 10-Pack Wall-box Mount Bracket Kit	10	€118,95	€1 189,54

Lic AP + PEF

6.0	JW472AAE	HPE Aruba Networking LIC-AP Controller per AP Capacity License E-LTU	36	€32,24	€1 160,78
6.2	JW473AAE	HPE Aruba Networking LIC-PEF Controller Policy Enforcement Firewall Per AP License E-LTU	36	€32,24	€1 160,78

Quote Total H/W + S/W: €52 705,01